LEI N° 2454 **DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

ALTERA O § 1° DO ART 1° DA LEI N° 984, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Altera o § 1° do art 1° da Lei n° 984, de 24 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 1º A possibilidade de que trata o *caput* deste artigo depende de autorização prévia e expressa do chefe imediato, concedida mediante solicitação do servidor, conforme formulário próprio constante do anexo I desta lei.

Art 2º Altera o anexo I da Lei n° 984, de 24 de setembro de 2015 que passa a vigorar conforme disposto abaixo:

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO
Art. 1º, § 1º da Lei municipal nº 2425 de 07 de agosto de 2025

_____, servidor lotado na Secretaria, CNH nº _____, categoria ____, solicita autorização para dirigir veículo Placa do Município, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível, conforme abaixo especificado:

Data da utilização do veículo: ____/____ /____

Finalidade do uso do veículo _____

Vale do Paraíso, ____de ____de 20____

_____
Servidor

Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do termo de responsabilidade para dirigir veículo, ao servidor designado como responsável pela frota municipal.

CHEFE IMEDIATO

Art 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/08/2025 às 13:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **677073** e o código verificador **1083A347**.

Docto ID: 677073 v1